



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI N°. 2.849, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012
Autoria do Projeto: Vereador Miguel Canizares Júnior

"Institui a instalação de assentos para o público nas agências bancárias e casas lotéricas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias e casas lotéricas, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, terão que disponibilizar para seus usuários cadeiras de espera, especialmente em frente dos caixas.

§ 1º Para efeito do disposto no "caput" entendem-se como usuários tanto os clientes da instituição bancária a qual pertencem a agência e casa lotérica, bem como as pessoas do público em geral que a estiver utilizando, ainda que não sejam clientes daquela instituição.

§ 2º As cadeiras destinam-se a proporcionar aos usuários maior conforto durante a espera no atendimento junto à instituição bancária e casa lotérica.

Art. 2º A exigência prevista nesta lei aplica-se a todas as agências bancárias e casas lotéricas, devendo as mesmas adequarem suas dependências/instalações visando acomodar melhor os usuários e facilitar o trânsito dentro das agências.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei de acordo com o previsto no inciso V, artigo 70 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL PLC PEMLOM nº 0551.12

Protocolo na Câmara: 15.965 Data: 14.11.12

Autógrafo: 041.12 Data de Aprovação: 03.12.12

Publicação: Sede da Estância Data: 05.12.12 Edição: 1997

Visto do servidor responsável: 180